



THE AFRICA-EU PARTNERSHIP
LE PARTENARIAT AFRIQUE-UE

REDE DOS ATORES ECONÓMICOS E SOCIAIS UE-ÁFRICA

2 de março de 2021, Bruxelas (Bélgica)

DECLARAÇÃO FINAL

Os representantes dos atores económicos e sociais da UE e de África

No âmbito da Estratégia Conjunta África-UE, o Comité Económico e Social Europeu (CESE) organiza consultas periódicas para transmitir os pontos de vista da sociedade civil organizada às parcerias entre a União Africana (UA) e a União Europeia (UE), sob a forma de reuniões da Rede dos Atores Económicos e Sociais UE-África.

Em 2 de março de 2021, o CESE organizou a **sétima reunião da Rede dos Atores Económicos e Sociais UE-África**, um evento virtual em que os oradores debateram o futuro da parceria UE-África.

A sétima reunião é o primeiro evento com as partes interessadas e abre caminho à Cimeira UA-UE, tendo contado com a participação de personalidades importantes, designadamente:

Denise A. O. Kodhe, presidente do **Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (ECOSOCC)**

Matshidiso Moeti, diretora regional para África, **Organização Mundial da Saúde (OMS)**

Inma Vazquez, **Médicos Sem Fronteiras (MSF)**, representante junto da UE e da OTAN

Salha Issoufou, **diretor de Operações dos MSF** na África Ocidental e Central

Jocelyne Landry Tsonang, representante da **Rede da Economia Circular Africana**

Amadou Sako, conselheiro externo para África, **Organização Internacional de Empregadores**

Anselme Amoussou, membro do **Conselho Económico e Social do Benim**

Anaïs Amazit, **Plataforma UA-UE de Cooperação para a Juventude**

Os participantes, tendo em especial conta a Comunicação Conjunta da Comissão Europeia e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança – Rumo a uma estratégia abrangente para África¹, publicada na perspetiva da Sexta Cimeira de Chefes de Estado entre a UA e a UE de 2021;

1. COVID-19, uma nova prioridade para a parceria

- 1.1 observam que os casos de COVID-19 no continente africano representam apenas 3,5% do total a nível mundial, embora o continente possua 16% da população mundial;
- 1.2 assinalam que, apesar dos 3,9 milhões de casos de COVID-19 e das 104 000 vidas perdidas no continente, bem como da situação particularmente grave em países como a Argélia, o Gana, o Quênia e a África do Sul, o número de casos e de mortes tem sido inferior ao inicialmente estimado;
- 1.3 salientam que a pandemia de COVID-19 chamou a atenção para a situação das infraestruturas de saúde, em particular nos países que mais se debatem com limitações de recursos humanos, de acesso a bens essenciais e de capacidade de produção local;
- 1.4 estão impressionados com a resposta rápida, que aproveitou as lições de epidemias passadas (como o ébola e a cólera), e com a forte coordenação continental e sub-regional assente na partilha transfronteiras de informações e no controlo dos pontos de entrada, em restrições à circulação e a agrupamentos (incluindo o encerramento de fronteiras e de escolas) e na reorganização das instalações de saúde (incluindo a telemedicina), o que contribuiu para limitar a propagação e a gravidade do surto de COVID-19 nos países africanos;
- 1.5 saúdam a abordagem continental precoce adotada pela União Africana, em especial a estratégia desenvolvida pelos centros africanos de controlo e prevenção das doenças, que formam a agência de saúde pública da União Africana com a missão de expandir as capacidades de diagnóstico de COVID-19;
- 1.6 congratulam-se com o papel de coordenação desempenhado pelo gabinete regional da OMS, que organizou a primeira reunião de coordenação da parceria centrada em domínios de intervenção essenciais (como a formação de 200 000 profissionais de saúde). O gabinete regional da OMS proporcionou apoio a estratégias nacionais e a grupos de trabalho multissetoriais, bem como à criação de um portal de abastecimento (que facilitou a entrega de mais de 3400 concentradores de oxigénio, 70 milhões de artigos de equipamento de proteção individual e 14 milhões de *kits* de teste aos países africanos), e contribuiu para a campanha mundial de imunização e para a Aliança Africana de Resposta à Infodemia, que combate as informações erradas sobre as vacinas;

¹ [JOIN\(2020\) 4 final](#) de 9.3.2020.

- 1.7 reconhecem que as comunidades locais desempenham um papel fundamental no incentivo ao cumprimento de medidas de prevenção (uso de máscaras, distanciamento social e lavagem das mãos) e na entrega de *kits* de saúde a comunidades remotas;
- 1.8 reconhecem o papel fundamental desempenhado pelos atores não estatais africanos, incluindo as organizações não governamentais (ONG), as organizações da sociedade civil e os parceiros sociais, na redução do fosso entre governos e cidadãos e na sensibilização;
- 1.9 reconhecem que as ONG desenvolvem atividades nos domínios da medicina e da ajuda humanitária e que o setor privado desempenha um papel significativo na implantação rápida de instalações para, por exemplo, o rastreio e testes rápidos de diagnóstico e cuidados essenciais, melhorando a gestão e facilitando o acesso a bens e transportes essenciais;
- 1.10 assinalam que as organizações da sociedade civil não são inimigas dos governos, sendo antes organismos que complementam as políticas governamentais, como demonstrado recentemente pelos seminários realizados pelo ECOSOCC;
- 1.11 consideram essencial que os decisores políticos e os governos reconheçam os conhecimentos especializados e o contributo das organizações da sociedade civil no que diz respeito a medidas de precaução em matéria de saúde e segurança, à sensibilização para a necessidade de vacinas, à preparação para situações de emergência, ao apoio às comunidades e à aplicação das políticas nacionais;
- 1.12 compreendem os desafios enfrentados pelos países africanos, que estão atualmente a iniciar uma nova fase com a implantação de uma campanha de imunização maciça; sublinham a importância de um *acesso equitativo e justo às vacinas e das necessidades específicas, como a formação* e instalações adequadas da cadeia de *frio*;
- 1.13 reconhecem o contributo da UE para a luta contra a pandemia em África, através de financiamento (8 mil milhões de euros desde o início da pandemia), os esforços recentes para assegurar que os países de rendimento baixo e médio têm acesso a vacinas através do Mecanismo de Acesso Mundial às Vacinas contra a COVID-19 (Mecanismo COVAX), a disponibilidade da Comissão Europeia para criar um mecanismo europeu de partilha de vacinas² e a nova parceria entre os centros africanos de controlo e prevenção das doenças e o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças;
- 1.14 consideram, porém, essencial que o Mecanismo de Acesso Mundial às Vacinas contra a COVID-19 (Mecanismo COVAX) proporcione uma distribuição equitativa de vacinas aos países africanos, começando em 2021 com 600 milhões dos 2,1 mil milhões de doses repartidas a nível mundial;

² [COM\(2021\) 35](#) de 19.1.2021

- 1.15 em resposta à COVID-19, instam a UE e a UA a cooperarem, especialmente ao nível da OMC, a fim de facilitarem o acesso a todas as tecnologias, equipamento de proteção, tratamentos potenciais, diagnósticos e outros instrumentos médicos contra a COVID-19, através de uma derrogação temporária de determinadas obrigações ligadas a aspetos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio (TRIPS), o que contribuirá para reduzir a escassez;
- 1.16 apelam para o reforço das capacidades de fabrico necessárias a nível local, em África, para produtos e tecnologias essenciais no domínio da saúde;
- 1.17 assinalam à UA e à UE que o acesso equitativo a vacinas e tratamentos é fundamental para salvar vidas nos grupos mais vulneráveis. Algumas populações podem não estar abrangidas pelo Mecanismo COVAX, como os refugiados, as pessoas deslocadas internamente e os requerentes de asilo;
- 1.18 salientam que a pandemia de COVID-19 destacou a necessidade de reforçar, a longo prazo, os sistemas de saúde de África, e instam os Estados-Membros da UE a afetarem recursos financeiros suficientes às infraestruturas de saúde de África, no período de 2021-2027;
- 1.19 sublinham que a pandemia de COVID-19 tem consequências muito importantes no desenvolvimento económico, com a falência de empresas e a perda de postos de trabalho, e que os jovens africanos estão a ser especialmente atingidos por tais consequências, quando já têm falta de perspetivas;
- 1.20 destacam que a pandemia está a ter um impacto devastador nos meios de subsistência, em particular das pessoas mais vulneráveis, na medida em que as economias africanas estão a ser empurradas para a recessão pela primeira vez em 25 anos, revelando as previsões que África será a região de grande dimensão com o crescimento mais lento em 2021;
- 1.21 chamam a atenção para o facto de a pandemia de COVID-19 também estar a afetar a educação, a cultura e a saúde mental, uma vez que os padrões tradicionais da sociedade são perturbados pelo distanciamento social e pelas restrições à livre circulação;
- 1.22 mostram-se muito preocupados com o patente aumento da violência de género, mesmo em países com legislação contra esta situação, e sublinham a importância da educação para a capacitação das raparigas e das mulheres;
- 1.23 com base na Comunicação Conjunta da Comissão Europeia e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança³, apelam para que a Cimeira de Chefes de Estado entre a UA e UE de 2021 preveja uma sexta parceria no domínio da saúde, no âmbito

³ [JOIN\(2020\) 4 final](#) de 9.3.2020.

da futura *estratégia global África-UE*, que reforce a capacidade de fabrico local de produtos e tecnologias essenciais no domínio da saúde;

2. **Pacto Ecológico: formação de uma parceria para o desenvolvimento e o crescimento em África**

- 2.1 remetem para a decisão internacional de encetar um novo tipo de desenvolvimento que envolva países de baixos rendimentos, com base no Programa de Ação de Adis Abeba, na Agenda 2030 das Nações Unidas e no Acordo de Paris aprovado em 2015;
- 2.2 lamentam que a ajuda pública ao desenvolvimento cubra apenas um terço dos 5 biliões de dólares necessários anualmente, segundo a OCDE⁴;
- 2.3 reconhecem as condições de concorrência equitativas para investimentos no âmbito dos ODS e a necessidade de contar com a participação de novos intervenientes, em particular do setor privado e empresarial no contexto da concorrência aguerrida pelo investimento direto estrangeiro;
- 2.4 consideram que o Fórum Económico e de Investimento Verde de Alto Nível UE-África⁵, coorganizado pela Presidência portuguesa da União Europeia e pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), é essencial para mobilizar capital privado e público de apoio à transição ecológica em África;
- 2.5 instam os coorganizadores a convidarem representantes da Rede dos Atores Económicos e Sociais África-UE enquanto oradores, com vista a partilhar a experiência da sociedade civil na criação de modelos novos e no estímulo do debate político, podendo um representante ser o presidente do Comité de Acompanhamento UE-ACP;
- 2.6 estão bem conscientes da importância crescente da economia circular nas relações UE-África, e chamam a atenção para a Rede da Economia Circular Africana, composta de especialistas em matéria de transição das empresas, com representantes do norte, oeste, este e sul de África;
- 2.7 destacam os desafios enfrentados pelas pequenas e médias empresas (PME) africanas, que representam 90% de todas as empresas. Tais desafios resultam de políticas públicas lacunares, acesso limitado a contratos públicos, corrupção, atrasos nos pagamentos de bens e serviços, abastecimento limitado de matérias-primas, alterações climáticas e escassez de recursos;
- 2.8 consideram que as PME têm capacidade para responder aos desafios sociais, como os ODS e as alterações climáticas, através da circularidade sustentável, como demonstrado por muitos projetos em curso em África, em especial em setores como a agricultura, a energia, a construção, os transportes, o embalamento, a indústria transformadora e os têxteis;

⁴ [Observações da Presidência portuguesa da UE](#) (em inglês)

⁵ [23 de abril de 2021](#).

- 2.9 instam os dirigentes da União Africana e da UE a assegurarem que a futura parceria tem em conta a implantação da economia circular em África. Tal envolverá, em particular, um quadro de governação sólido, melhor financiamento para as PME, a transferência de tecnologia, o apoio a programas académicos e de investigação e um quadro de cooperação forte a nível mundial em matéria de exportação de resíduos;
- 2.10 reiteram⁶ a importância de conferir mais atenção às aspirações e preocupações dos jovens no âmbito das relações UE-África e realçam a necessidade da sua participação ativa nas plataformas pertinentes que apresentam recomendações às instâncias políticas;
- 2.11 salientam que África é o continente com a população mais jovem e apoiam as iniciativas UA-UE lideradas por jovens nos domínios da cultura, do desporto, da participação política, do emprego, da proteção do ambiente e da transição ecológica, e da digitalização, como a Plataforma UA-UE de Cooperação para a Juventude;
- 2.12 incentivam as plataformas multilaterais e os projetos de pequena escala desenvolvidos, geridos e impulsionados a nível local pelos jovens, tais como os contributos para a Grande Muralha Verde, a iniciativa emblemática de África que visa travar a expansão do deserto do Sara⁷;
- 2.13 consideram que a produção e o consumo descentralizados de energia renovável e sustentável devem ser encorajados como resposta ao desafio do acesso à energia, em especial nas zonas não ligadas à rede;
- 2.14 salientam a necessidade de integrar, a todos os níveis, a sociedade civil e redes como a Rede de Atores Económicos e Sociais UE-África, que chamam a atenção para modelos alternativos, em particular para pequenas iniciativas tecnológicas e ascendentes, de que as comunidades locais africanas se podem apropriar;
- 2.15 tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão Europeia e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança⁸, apelam para que a Cimeira de Chefes de Estado UA-UE de 2021 lance um mecanismo de pequenos investimentos adaptado, no âmbito da parceria para a transição ecológica e o acesso a energia, que possa satisfazer as necessidades de energias renováveis das comunidades não ligadas às redes nacionais;

3. O papel da Zona de Comércio Livre Continental Africana na integração económica de África

⁶ [17 de julho de 2018](#): quinta reunião da Rede dos Atores Económicos e Sociais UE-África.

⁷ Iniciativa que responde à iniciativa da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) para recuperar 100 milhões de hectares de terras atualmente degradadas.

⁸ [JOIN\(2020\) 4 final](#) de 9.3.2020.

- 3.1 salientam que, em 2021, África possui 6% da superfície terrestre e uma reserva grande e diversificada de recursos naturais, mas menos de 5% do comércio mundial e 15% do comércio intracontinental;
- 3.2 assinalam que, desde a Cimeira União Africana-União Europeia de novembro de 2017, a UE tem apoiado e contribuído financeiramente para a estrutura, a negociação e a realização⁹ da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA). Trata-se de uma iniciativa de integração económica ambiciosa e de um instrumento para a transformação estrutural, bem como uma oportunidade única para África e a UE aprofundarem o comércio, promoverem o investimento e a integração económica e acelerarem o desenvolvimento sustentável;
- 3.3 reiteram¹⁰ que a entrada em vigor, em 29 de maio de 2019, e o lançamento, em 7 de julho de 2019, da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), que pretende tornar-se a maior zona de comércio livre do mundo, constitui um marco;
- 3.4 reconhecem que a ZCLCA pode contribuir para o alívio da pobreza de 1200 milhões de africanos, criando empresas e postos de trabalho e acelerando a industrialização e a competitividade num continente que enfrenta desafios económicos estruturais, tais como a fragmentação do mercado e a falta de competitividade;
- 3.5 esperam que sejam alcançados progressos a curto prazo em matéria de regras de origem, direitos aduaneiros, pagamentos eletrónicos e eliminação dos obstáculos ao comércio, que deverão ser monitorizados por um observatório africano;
- 3.6 reconhecem a importância das comunidades económicas regionais (CER), que constituem os alicerces da ZCLCA, e dos acordos de parceria económica (APE) estratégicos UE-África, concebidos para contribuir para o crescimento económico sustentável e a redução da pobreza na região de África, Caraíbas e Pacífico (ACP);
- 3.7 sublinham¹¹ que os atores económicos e sociais devem ser consultados e participar de forma sistemática nos acordos de parceria económica nacionais e regionais UE-África e nas políticas de investimento, para que a sociedade civil participe ativamente na elaboração, aplicação, acompanhamento e revisão de tais acordos dinâmicos e beneficie verdadeiramente dos mesmos;
- 3.8 assinalam os desafios associados à correção das deficiências do processo de negociação da ZCLCA, tais como a apropriação pelos países, a supervisão da liberalização e desregulamentação aduaneiras, a inclusividade (em especial para os atores económicos e sociais, como os sindicatos, o setor privado, os investigadores e representantes públicos), a coerência com os

⁹ [Programa pan-africano.](#)

¹⁰ [17 de julho de 2018: quinta reunião da Rede dos Atores Económicos e Sociais UE-África.](#)

¹¹ [17 de julho de 2018: quinta reunião da Rede dos Atores Económicos e Sociais UE-África.](#)

compromissos continentais no âmbito da OIT e dos acordos multilaterais no domínio do ambiente e as disposições regionais, os desafios socioeconómicos e as questões de género e relativas aos direitos humanos;

- 3.9 recomendam, a fim de superar tais desafios, a criação de amplas campanhas de sensibilização para os atores económicos e sociais, bem como para os funcionários públicos, os representantes públicos e os representantes de jovens e mulheres, com vista à elaboração de um roteiro e um plano de ação comuns para acompanhar a fase de realização da ZCLCA;
- 3.10 recomendam que se aborde as preocupações relativas à ZCLCA ao nível local e regional, organizando debates no contexto do diálogo social e debates públicos, bem como criando um quadro multilateral com apoio financeiro para reforçar as capacidades da sociedade civil;
- 3.11 salientam que a ZCLCA deve respeitar os direitos humanos e laborais através da promoção da integração, da criação de um quadro multilateral para a aplicação do acordo e do apoio à sociedade civil, em particular aos conhecimentos especializados dos atores económicos e sociais;
- 3.12 por último, depois dos erros cometidos na execução dos ODS, recomendam que se estabeleça um diálogo multilateral regional para acompanhar a realização da ZCLCA. Tal diálogo deve incluir intervenientes diferentes, de contextos diferentes e países e grupos da sociedade civil diferentes, em particular no âmbito das comunidades económicas regionais (CER), designadamente a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a Comissão Económica para a África (CEA) e a União Africana (UA), mas também ao nível UE-UA, a fim de constituir um grupo de peritos em organizações como a Organização de Unidade Sindical Africana (OUSA)¹² e a Confederação Sindical Internacional-África (CSI-África)¹³, que possa acompanhar os domínios que ainda não foram negociados;
- 3.13 chamam a atenção para o espaço aéreo africano, que é um bom exemplo dos desafios enfrentados pelo continente em matéria de integração económica de um setor em crescimento, sabendo que 75% do tráfego entre África e o resto do mundo é controlado por empresas estrangeiras, com procura continental limitada, recursos financeiros escassos, custos operacionais elevados e más infraestruturas aeroportuárias;
- 3.14 estão conscientes dos fracos resultados obtidos com a abertura dos céus africanos, e sublinham a importância do mercado único dos transportes aéreos africanos, lançado em 2018, no âmbito da Agenda 2063 da União Africana;

¹² Em francês: «Organisation de l'unité syndicale africaine», OUSA.

¹³ A organização regional africana da Confederação Sindical Internacional (*CSI-África* www.ituc-africa.org).

- 3.15 salientam os benefícios possíveis do mercado único dos transportes aéreos africanos para o crescimento, os consumidores africanos, o turismo, o emprego direto e indireto, o comércio intracontinental e a integração continental;
- 3.16 solicitam mais diálogo social neste processo, em particular sobre a agenda da OIT para o trabalho digno, que abrange as normas e os direitos laborais, a criação de emprego e o desenvolvimento empresarial, a proteção social e o diálogo social.
-